



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 56/PROGRAD/UFFS/2020**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Realeza, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:  
I - Adryelle Simony Gomes Carvalho, Matrícula 2013530009 (representante discente);  
II - Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Siape 1911243 (representante pedagógico – NAP);  
III - Cristina Zulmira Almeida de Campos, Siape 2386525 (representante técnico-administrativo em educação);  
IV - Marcos Antônio Beal, Siape 1767581 (representante docente);  
V - Marcos Roberto da Silva, Siape 1716043 (representante docente).

**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:  
I - promover ações no âmbito do *campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;  
II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;  
III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;  
IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;  
V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;  
VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;  
VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos *campi*;  
VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 117/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.

**JEFERSON SACCOL FERREIRA**  
Pró-Reitor de Graduação